DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	3
Nomeação de servidor	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.01.20 08:27:58 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos oficiais

Leis

LEI Nº. 2.456/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

"ALTERA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431, de 24/06/2015, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, as seguintes ações:

Ações: 2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª séries

123610090.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – União/Ensino Fundamental-Quota

Valor: R$.50.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª séries

123610090.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União/Ensino Fundamental-Quota

Valor: R$.50.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 15 de Janeiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 73JU1ZZL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº. 2657/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.456/2016, de 15/01/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Credito Adicional Especial, no valor de R$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª séries
123610090.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – União/Ensino Fundamental-Quota
Valor: R$.50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª séries
123610090.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – União/Ensino Fundamental-Quota
Valor: R$.50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Janeiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: DYYFC6VW

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 2250/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado, o Senhor RODRIGO DE ARRUDA PRATES, portador da Carteira Profissional nº 076006 Série 00416-SP, RG. 26.331.457-1/SP e CPF/MF. 252.986.208-76 para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE, referência 40, do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em

Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de janeiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: AD+UXYI3

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente torna público a CONVOCAÇÃO para a PROVA PRÁTICA para os candidatos(as) que obtiveram resultado igual ou acima de 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva no cargo de MOTORISTA.

A PROVA PRÁTICA será realizada no dia 24/01/2016 com início às 9h, na EMEF. “Joaquim de Abreu Sampaio Vidal”, localizada à Rua Prudente de Moraes nº 993, Centro, Pirangi/SP, devendo os candidatos chegarem ao local com 30 minutos de antecedência.

O candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a PROVA PRÁTICA munido de Documento de Identificação com foto e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme previsto no Edital Completo do referido certame.

Prefeitura Municipal do Município de Pirangi/SP, 19 de Janeiro de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito do Município

Código Localizador: FI79NKHD